

CONTRATO N.º 138/2020

(e seus aditivos)

JOÃO MARCELO CASTRO

LIMA

OBJETO: Professor de Educação Física - Sede.

Vencimento: / /.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 138/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20, portadora do RG nº 9.437.080-1, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos - Pe, nº 598, Centro.

CONTRATADO: **João Marcelo de Castro Lima**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.245.336-70, portador(a) do RG nº MG-13.783.910, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Professor Odilon José Rosa, nº 08 – Bela Vista, nesta cidade.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Professor da Educação Física na Atenção Básica.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Escola Municipal Cônego Marinho e ou CEMEI.

PRAZO:

Início: 21/09/2020

Término: 11/12/2020

JORNADA DE TRABALHO: 14/h/aulas/ semanais, que conforme lei complementar 10/2017, corresponde 94:50/h/aulas/mês;

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado (habilitado) o valor de **R\$ 19,75** hora/aula, tendo então uma somatória de **R\$ 1.876,25 (hum mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º), Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020.

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 062/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

MOTIVAÇÃO: A contratação se faz necessária conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, cujo protocolo se deu em 16/09/2020, visando o cumprimento da matriz curricular com carga horária obrigatória, de acordo com a resolução SEE nº 4234/2019.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme por conta das dotações orçamentárias vigentes.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos. O contrato poderá ser rompido a qualquer tempo se o(a) CONTRATADO(A) não for aprovado em avaliações de desempenhos, que poderão ser realizadas ao longo da vigência deste contrato.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 21 de Setembro de 2020 e terminam no dia 11 de Dezembro de 2020.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente contrato.

Assim, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura de Delfinópolis, 18 de Setembro de 2020.


Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA


João Marcelo de Castro Lima
CONTRATADO(A)

Testemunhas:


Nome: Fabiana Aparecida de Oliveira
CPF: 026.196.000-77
Chefe da Divisão de Pessoal


Nome: Karen Michaeila R. F. Ribeiro
CPF: 121.171.796-81
Auxiliar Administrativo